

ALVARÁ N° 104/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LG CONSTRUTORA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de MALHADA/BA, SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 119,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°36'45,486''S/43°31'59,265''W;13°36'45,486''S/43°32'32,898''W;13°36'45,486''S/43°32'34,181''W;13°36'08,554''S/43°32'34,181''W;13°36'08,554''S/43°31'59,265''W;13°36'43,876''S/43°31'59,265''W;13°36'45,486''S/43°31'59,265''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.786/2015) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 1

TELTON ELBER CORREA



C707D858-DB7446CB-B06DC2D9-4FE55293

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 2

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 105/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA PEDRA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°50'49,616''S/38°18'23,190''W;12°50'49,616''S/38°18'01,958''W;12°50'49,616''S/38°17'59,974''W;12°51'12,395''S/38°17'59,974''W;12°51'12,395''S/38°18'01,958''W;12°51'12,395''S/38°18'23,190''W;12°50'49,616''S/38°18'23,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.716/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 3

TELTON ELBER CORREA



888ADC2F-D25547EA-AB01EA2E-FA80AF9D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 4

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 106/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 48,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°47'01,180''S/42°12'17,570''W;09°47'23,890''S/42°12'17,570''W;09°47'23,890''S/42°12'40,400''W;09°47'01,180''S/42°12'40,400''W;09°47'01,180''S/42°12'17,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.729/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 5

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



B0E0020B-28504EE4-97075207-FC66A53B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 6

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 107/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPEÚ/BA, numa área de 853,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°51'45,318''S/41°33'11,334''W;10°51'45,318''S/41°35'03,494''W;10°52'13,891''S/41°35'03,494''W;10°52'13,891''S/41°34'48,734''W;10°52'24,146''S/41°34'48,734''W;10°52'24,146''S/41°34'32,282''W;10°52'43,506''S/41°34'32,282''W;10°52'43,506''S/41°34'26,212''W;10°53'03,570''S/41°34'26,212''W;10°53'03,570''S/41°35'03,494''W;10°53'20,247''S/41°35'03,494''W;10°53'20,247''S/41°35'03,486''W;10°53'20,247''S/41°33'11,334''W;10°51'45,318''S/41°33'11,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 7

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.736/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



EA7496E1-B06A4646-B08BDC9A-E4C679C8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 8

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 108/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROSEILTO ALVES DE OLIVEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIO DO ANTÔNIO/BA, numa área de 989,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°24'22,184''S/42°02'08,915''W;14°24'22,184''S/42°00'18,753''W;14°25'59,789''S/42°00'18,753''W;14°25'59,789''S/42°02'08,915''W;14°24'22,184''S/42°02'08,915''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.737/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 9

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



1CB49EA6-3C984C0A-B6DB1841-0FA3D7DD

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 10

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 109/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WAGNER MOULÃO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIO DO ANTÔNIO/BA, numa área de 984,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°17'54,013''S/42°05'08,010''W;14°19'46,608''S/42°05'08,010''W;14°19'46,618''S/42°05'08,010''W;14°19'46,618''S/42°05'40,710''W;14°19'27,818''S/42°05'40,710''W;14°19'27,818''S/42°07'21,490''W;14°18'22,478''S/42°07'21,490''W;14°18'22,478''S/42°06'02,598''W;14°18'10,328''S/42°06'02,598''W;14°18'10,328''S/42°05'50,322''W;14°17'54,013''S/42°05'50,322''W;14°17'54,013''S/42°05'08,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 11

Em 22/03/2016

(DNPM nº 871.738/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



BF739F73-2084429F-81F65AF0-73FF0BD1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 12

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 110/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WAGNER MOULÃO, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 105,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°05'40,702''S/40°34'17,669''W;10°05'46,931''S/40°34'17,668''W;10°05'46,931''S/40°34'58,652''W;10°06'22,733''S/40°34'58,652''W;10°06'22,733''S/40°34'22,522''W;10°06'14,596''S/40°34'22,522''W;10°06'14,596''S/40°34'12,668''W;10°06'30,869''S/40°34'12,668''W;10°06'30,869''S/40°35'00,061''W;10°06'51,521''S/40°35'00,061''W;10°06'51,521''S/40°35'04,893''W;10°05'40,703''S/40°35'04,893''W;10°05'40,702''S/40°34'17,669''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 13

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.739/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



4B6DF5EF-88514D20-9C263D75-F04A0C13

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 14

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 111/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A P LIMA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 30,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°06'20,720''S/43°11'26,420''W;11°06'20,720''S/43°10'54,150''W;11°06'31,370''S/43°10'54,150''W;11°06'31,370''S/43°11'24,540''W;11°06'25,000''S/43°11'24,540''W;11°06'25,000''S/43°11'26,420''W;11°06'20,720''S/43°11'26,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.740/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 15

TELTON ELBER CORREA



E7CBC8D1-5DC24BD2-AECAAF029-E555AA9F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 16

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 112/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, PARATINGA/BA, numa área de 538,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°25'20,121''S/42°55'55,215''W;12°25'31,792''S/42°55'55,215''W;12°25'31,792''S/42°55'55,210''W;12°25'31,830''S/42°55'55,210''W;12°25'31,830''S/42°55'33,157''W;12°27'01,790''S/42°55'33,157''W;12°27'01,790''S/42°55'56,392''W;12°27'00,879''S/42°55'56,392''W;12°27'00,879''S/42°55'56,412''W;12°27'00,861''S/42°55'56,412''W;12°27'00,861''S/42°56'24,018''W;12°25'39,074''S/42°56'24,018''W;12°25'39,074''S/42°57'12,279''W;12°25'20,121''S/42°57'12,279''W;12°25'20,121''S/42°55'55,215''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 17

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.741/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



693C16D5-3D074080-89CA2935-27F8E25F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 18

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 113/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 992,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°21'43,641''S/42°54'39,068''W;12°21'59,317''S/42°54'39,068''W;12°21'59,317''S/42°53'27,113''W;12°23'03,970''S/42°53'27,113''W;12°23'03,969''S/42°55'54,363''W;12°21'43,690''S/42°55'54,363''W;12°21'43,690''S/42°54'39,160''W;12°21'43,641''S/42°54'39,160''W;12°21'43,641''S/42°54'39,068''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 19

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.742/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



D585BC0A-8BAE4D35-8D42E6AB-3F215920

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 20

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 114/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 968,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°00'19,134''S/42°36'17,080''W;12°00'22,253''S/42°36'17,080''W;12°00'22,253''S/42°34'47,136''W;12°00'34,460''S/42°34'47,136''W;12°00'34,460''S/42°33'59,809''W;12°01'50,483''S/42°33'59,809''W;12°01'50,483''S/42°34'50,349''W;12°01'50,573''S/42°34'50,349''W;12°01'50,573''S/42°34'50,402''W;12°02'01,833''S/42°34'50,402''W;12°02'01,833''S/42°35'30,609''W;12°01'24,999''S/42°35'30,609''W;12°01'24,999''S/42°35'56,013''W;12°00'44,370''S/42°35'56,013''W;12°00'44,370''S/42°35'56,093''W;12°00'44,311''S/42°35'56,093''W;12°00'44,311''S/42°36'35,711''W;12°00'19,134''S/42°36'35,711''W;12°00'19,134''S/42°36'17,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 21

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.743/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



319E796A-BA494B7B-8456A5F2-102DD7E3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 22

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 115/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGATHA MINERACAO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 999,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°55'53,900''S/39°41'36,910''W;08°55'53,900''S/39°43'20,410''W;08°54'10,980''S/39°43'20,410''W;08°54'10,980''S/39°41'36,915''W;08°54'20,086''S/39°41'36,914''W;08°55'17,115''S/39°41'36,910''W;08°55'53,900''S/39°41'36,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.749/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 23

TELTON ELBER CORREA



1CE01D0E-148149A9-BF2B2EE6-B2AB0313

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 24

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 116/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DJ GRANITOS EIRELI ME, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 873,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°01'14,073''S/40°28'59,339''W;10°03'32,020''S/40°28'59,340''W;10°03'32,020''S/40°29'19,930''W;10°03'11,370''S/40°29'19,930''W;10°03'11,370''S/40°30'35,272''W;10°03'11,369''S/40°31'01,140''W;10°02'44,923''S/40°31'01,140''W;10°02'44,923''S/40°31'01,290''W;10°02'44,920''S/40°31'01,290''W;10°02'44,920''S/40°32'23,239''W;10°02'44,920''S/40°32'24,741''W;10°01'14,273''S/40°32'24,741''W;10°01'14,273''S/40°32'24,750''W;10°01'14,208''S/40°32'24,750''W;10°01'14,208''S/40°32'15,840''W;10°01'18,700''S/40°32'15,840''W;10°01'18,700''S/40°32'15,831''W;10°01'18,720''S/40°32'15,831''W;10°01'18,720''S/40°32'14,757''W;10°02'41,836''S/40°32'14,757''W;10°02'41,836''S/40°32'14,740''W;10°02'41,840''S/40°32'14,740''W;10°02'41,840''S/40°29'56,260''W;10°01'38,023''S/40°29'56,260''W;10°01'38,023''S/40°29'22,689''W;10°01'38,020''S/40°29'22,690''W;10°01'14,073''S/40°29'22,689''W;10°01'14,073''S/40°28'59,339''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 25

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.750/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



4BA6D996-23D34A7A-BED35C11-E5CEBFFA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 26

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 117/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALICE MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUPORÃ/BA, PARAMIRIM/BA, numa área de 994,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°25'34,490''S/42°25'43,010''W;13°25'34,490''S/42°27'05,850''W;13°24'37,980''S/42°27'05,850''W;13°24'37,980''S/42°27'01,320''W;13°23'20,390''S/42°27'01,320''W;13°23'20,390''S/42°25'43,010''W;13°25'34,490''S/42°25'43,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.751/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 27

TELTON ELBER CORREA



A84B8ADC-07F04317-908F5244-749C597C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 28

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 118/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, IBITIARA/BA, numa área de 999,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'33,159''S/42°22'33,128''W;12°42'33,159''S/42°21'11,676''W;12°42'33,159''S/42°21'10,262''W;12°42'33,191''S/42°21'10,262''W;12°44'43,321''S/42°21'10,262''W;12°44'43,321''S/42°22'33,128''W;12°42'36,123''S/42°22'33,128''W;12°42'33,159''S/42°22'33,128''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.755/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 29

TELTON ELBER CORREA



67BD0B32-E52C4BC9-8E28E10F-33DE162C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 30

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 119/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA & PEDRA MINERAÇÃO LTDA. ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IPUPIARA/BA, numa área de 323,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°50'12,236''S/42°30'55,471''W;11°50'12,236''S/42°30'13,203''W;11°51'34,534''S/42°30'13,203''W;11°51'34,534''S/42°30'55,471''W;11°50'12,236''S/42°30'55,471''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.757/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 31

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



C7987334-3A074C28-86E62E10-1C444681

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 32

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 120/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VAGNER MARTINS DOS SANTOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 48,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°35'41,000''S/38°24'48,100''W;12°35'41,000''S/38°25'10,900''W;12°35'18,200''S/38°25'10,900''W;12°35'18,200''S/38°24'48,100''W;12°35'41,000''S/38°24'48,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.760/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 33

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



E3035D57-B0964797-B6077F75-77BE16E4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 34

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 121/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MONTE SANTO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, ITUAÇU/BA, numa área de 997,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°43'30,800''S/41°17'52,400''W;13°42'38,000''S/41°17'52,400''W;13°42'38,000''S/41°16'01,000''W;13°42'18,400''S/41°16'01,000''W;13°42'18,400''S/41°14'34,000''W;13°43'15,000''S/41°14'34,000''W;13°43'15,000''S/41°16'01,000''W;13°43'30,800''S/41°16'01,000''W;13°43'30,800''S/41°17'52,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 35

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.765/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



D46D25F7-E76E4D66-9FDE9299-0E9D1582

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 36

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 122/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VAGNER MARTINS DOS SANTOS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SERRINHA/BA, numa área de 46,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°38'15,600''S/39°04'54,100''W;11°37'53,700''S/39°04'54,100''W;11°37'53,700''S/39°05'17,000''W;11°38'15,570''S/39°05'17,000''W;11°38'15,570''S/39°05'02,202''W;11°38'15,600''S/39°05'02,202''W;11°38'15,600''S/39°04'54,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.767/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 37

TELTON ELBER CORREA



BA4AC997-901742A2-B80CBC97-94350E3C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 38

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 123/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HERENILSON VIEIRA DOS SANTOS 61457051591, a pesquisar ARDÓSIA no(s) Município(s) de PALMEIRAS/BA, numa área de 23,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°35'18,284''S/41°30'09,835''W;12°35'18,284''S/41°29'56,691''W;12°35'29,390''S/41°29'56,691''W;12°35'29,390''S/41°29'49,764''W;12°35'40,137''S/41°29'49,764''W;12°35'40,137''S/41°29'57,526''W;12°35'34,525''S/41°29'57,526''W;12°35'34,525''S/41°30'04,811''W;12°35'27,072''S/41°30'04,811''W;12°35'27,072''S/41°30'09,835''W;12°35'18,284''S/41°30'09,835''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 39

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.772/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



1E093634-CDFA415A-BDEAF396-46BCF0F0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 40

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 124/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de WAGNER/BA, numa área de 974,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°13'38,324''S/41°07'50,901''W;12°13'38,324''S/41°09'33,777''W;12°11'56,330''S/41°09'33,777''W;12°11'56,330''S/41°07'50,901''W;12°13'38,324''S/41°07'50,901''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.774/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 41

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



9EA082D2-6522467D-A15D8298-D5E940CE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 42

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 125/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de LAJEDINHO/BA, numa área de 940,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°21'34,743''S/41°01'49,248''W;12°21'34,743''S/41°03'25,013''W;12°19'52,819''S/41°03'25,013''W;12°19'52,819''S/41°01'37,862''W;12°20'25,728''S/41°01'37,862''W;12°20'25,728''S/41°01'49,018''W;12°20'25,881''S/41°01'49,018''W;12°20'25,881''S/41°01'49,248''W;12°21'34,743''S/41°01'49,248''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 43

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.775/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



0162F6BD-53B643B3-8BAA5593-47A5F380

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 44

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 126/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de LAJEDINHO/BA, numa área de 977,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°18'13,408''S/41°01'42,110''W;12°18'42,178''S/41°01'42,110''W;12°18'42,178''S/41°01'37,890''W;12°18'42,178''S/41°01'37,862''W;12°19'52,819''S/41°01'37,862''W;12°19'52,819''S/41°03'25,013''W;12°18'13,408''S/41°03'25,013''W;12°18'13,408''S/41°01'42,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.776/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 45

TELTON ELBER CORREA



E1EC1275-71664A59-9D2E7D48-95922C9A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 46

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 127/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de LAJEDINHO/BA, numa área de 973,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°18'13,408''S/41°01'42,110''W;12°18'13,408''S/41°03'25,013''W;12°16'31,484''S/41°03'25,012''W;12°16'31,484''S/41°01'42,110''W;12°18'13,408''S/41°01'42,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.777/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 47

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



1E967669-A60443A4-B849D88C-39A4D80D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 48

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 128/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de WAGNER/BA, numa área de 973,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°11'56,330''S/41°07'50,900''W;12°11'56,330''S/41°09'33,777''W;12°10'14,412''S/41°09'33,777''W;12°10'14,412''S/41°07'50,900''W;12°11'56,330''S/41°07'50,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.778/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 49

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



6673BB61-2A69422C-B2C20CE1-3CEBF76C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 50

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 129/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de LAJEDINHO/BA, WAGNER/BA, numa área de 974,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°18'13,407''S/41°05'07,936''W;12°16'31,484''S/41°05'07,936''W;12°16'31,484''S/41°03'25,013''W;12°18'13,407''S/41°03'25,013''W;12°18'13,407''S/41°05'07,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.779/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 51

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



24A55FE7-2D4041AA-B294B849-A87951C8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 52

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 130/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA IGUAPE LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 975,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°46'03,500''S/39°11'26,857''W;14°46'06,226''S/39°11'26,857''W;14°46'06,227''S/39°11'16,422''W;14°46'06,136''S/39°11'16,422''W;14°46'06,133''S/39°10'43,500''W;14°47'08,200''S/39°10'43,500''W;14°47'08,200''S/39°10'45,922''W;14°47'08,147''S/39°10'45,922''W;14°47'08,146''S/39°13'29,800''W;14°46'03,500''S/39°13'29,800''W;14°46'03,500''S/39°12'50,599''W;14°46'03,747''S/39°12'50,599''W;14°46'03,747''S/39°11'27,006''W;14°46'03,500''S/39°11'27,006''W;14°46'03,500''S/39°11'26,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 53

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.780/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



8B074DD4-DD07444B-BF04A8E8-CA740804

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 54

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 131/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE ALVES FILHO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 49,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°14'09,870''S/39°42'30,584''W;16°14'09,870''S/39°42'40,313''W;16°14'06,768''S/39°42'40,313''W;16°14'06,768''S/39°42'43,324''W;16°14'03,815''S/39°42'43,324''W;16°14'03,815''S/39°42'52,560''W;16°14'09,915''S/39°42'52,560''W;16°14'09,915''S/39°42'42,229''W;16°14'17,436''S/39°42'42,229''W;16°14'17,436''S/39°42'58,397''W;16°14'07,460''S/39°42'58,397''W;16°14'07,460''S/39°43'06,336''W;16°14'15,031''S/39°43'06,336''W;16°14'15,031''S/39°43'11,926''W;16°14'07,275''S/39°43'11,926''W;16°14'07,275''S/39°43'20,344''W;16°14'17,018''S/39°43'20,344''W;16°14'17,018''S/39°43'08,975''W;16°14'23,673''S/39°43'08,975''W;16°14'23,673''S/39°43'03,978''W;16°14'18,691''S/39°43'03,978''W;16°14'18,685''S/39°43'03,979''W;16°14'18,685''S/39°42'41,636''W;16°14'18,691''S/39°42'41,635''W;16°14'31,326''S/39°42'41,635''W;16°14'31,326''S/39°42'30,584''W;16°14'09,870''S/39°42'30,584''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 55

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.783/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



BC3E5D75-0B5E481A-A9E10F02-5C56D6B8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 56

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 132/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMOL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA, numa área de 993,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°13'11,099''S/39°09'16,160''W;16°13'11,099''S/39°09'16,523''W;16°13'11,099''S/39°11'08,006''W;16°11'33,812''S/39°11'08,006''W;16°11'33,812''S/39°09'16,522''W;16°11'33,812''S/39°09'16,160''W;16°13'11,099''S/39°09'16,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.784/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 57

TELTON ELBER CORREA



2E1D42C5-B2AC4FE5-9DDB61A5-DFE0C916

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 58

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 133/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JULIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar CIANITA no(s) Município(s) de ITAGIMIRIM/BA, numa área de 503,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°01'52,450''S/39°40'38,090''W;16°02'11,910''S/39°40'38,090''W;16°02'11,910''S/39°40'31,440''W;16°02'36,390''S/39°40'31,440''W;16°02'36,390''S/39°40'38,040''W;16°02'49,910''S/39°40'38,040''W;16°02'49,910''S/39°40'54,300''W;16°02'53,930''S/39°40'54,300''W;16°02'53,930''S/39°41'30,240''W;16°03'06,983''S/39°41'30,240''W;16°03'06,983''S/39°41'30,243''W;16°03'45,940''S/39°41'30,243''W;16°03'45,940''S/39°42'04,730''W;16°03'36,230''S/39°42'04,730''W;16°03'36,230''S/39°42'23,370''W;16°03'29,480''S/39°42'23,370''W;16°03'29,480''S/39°42'40,170''W;16°02'48,580''S/39°42'40,170''W;16°02'48,580''S/39°41'48,150''W;16°02'43,360''S/39°41'48,150''W;16°02'43,360''S/39°41'00,500''W;16°02'32,490''S/39°41'00,500''W;16°02'32,490''S/39°40'51,390''W;16°02'20,970''S/39°40'51,390''W;16°02'20,970''S/39°41'06,760''W;16°01'52,450''S/39°41'06,760''W;16°01'52,450''S/39°40'38,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 59

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.791/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



D23B38DD-731442B5-9E9EC436-71162A63

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 60

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 134/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALFA E OMEGA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ÉRICO CARDOSO/BA, numa área de 138,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°24'50,490''S/42°04'32,250''W;13°25'11,640''S/42°04'32,250''W;13°25'11,640''S/42°04'41,549''W;13°25'11,650''S/42°04'41,549''W;13°25'41,420''S/42°04'41,549''W;13°25'41,426''S/42°04'41,549''W;13°25'41,426''S/42°04'33,250''W;13°26'59,030''S/42°04'33,250''W;13°26'59,030''S/42°04'43,560''W;13°24'40,790''S/42°04'43,560''W;13°24'40,790''S/42°04'02,330''W;13°24'50,490''S/42°04'02,330''W;13°24'50,490''S/42°04'32,241''W;13°24'50,490''S/42°04'32,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 61

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.793/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



08C7BF32-3DB744F6-8E0567CD-55AA669B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 62

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 135/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STONEBLOCKS MINERACAO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IRAMAIA/BA, numa área de 999,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°23'51,345''S/40°57'50,457''W;13°23'51,345''S/40°56'30,070''W;13°23'51,345''S/40°56'27,669''W;13°24'48,804''S/40°56'27,669''W;13°26'01,405''S/40°56'27,670''W;13°26'01,504''S/40°56'27,669''W;13°26'01,504''S/40°56'30,069''W;13°26'02,001''S/40°56'30,069''W;13°26'02,001''S/40°57'40,484''W;13°26'01,256''S/40°57'40,484''W;13°26'01,256''S/40°57'50,457''W;13°23'51,345''S/40°57'50,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 63

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.795/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



85F9D965-54B84A18-900359B6-B614E7DF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 64

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 136/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STONEBLOCKS MINERACAO LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITUAÇU/BA, RIO DE CONTAS/BA, numa área de 1.927,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°41'52,008''S/41°35'18,959''W;13°41'52,008''S/41°32'21,217''W;13°43'49,269''S/41°32'21,217''W;13°43'49,269''S/41°35'21,886''W;13°43'36,907''S/41°35'21,886''W;13°43'36,907''S/41°35'18,959''W;13°41'52,008''S/41°35'18,959''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.796/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 65

TELTON ELBER CORREA



22501947-F80F4E26-A6196FFA-FDD677AB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 66

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 137/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO PRIMAVERA LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SOBRADINHO/BA, numa área de 526,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'16,818''S/40°55'09,982''W;09°55'16,818''S/40°56'01,352''W;09°54'14,818''S/40°56'01,352''W;09°54'14,818''S/40°56'00,152''W;09°53'26,218''S/40°56'00,152''W;09°53'26,218''S/40°55'09,982''W;09°55'16,818''S/40°55'09,982''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.797/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 67

TELTON ELBER CORREA



F65D087D-BD054169-A7D4C3C1-26F4AE14

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 68

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 138/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 997,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°17'45,593''S/40°01'12,275''W;09°19'38,451''S/40°01'12,275''W;09°19'38,451''S/40°02'46,502''W;09°17'45,593''S/40°02'46,502''W;09°17'45,593''S/40°01'12,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.798/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 69

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



74B2E376-0FA94E9F-942610BF-82D83DF0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 70

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 139/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 998,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°17'46,455''S/40°02'46,512''W;09°19'38,242''S/40°02'46,512''W;09°19'38,242''S/40°04'16,250''W;09°19'38,210''S/40°04'16,250''W;09°19'38,210''S/40°04'29,733''W;09°19'11,794''S/40°04'29,733''W;09°19'11,794''S/40°03'23,024''W;09°19'11,750''S/40°03'23,024''W;09°19'11,750''S/40°03'23,010''W;09°18'29,170''S/40°03'23,010''W;09°18'29,170''S/40°04'27,210''W;09°18'41,380''S/40°04'27,210''W;09°18'41,380''S/40°04'50,580''W;09°18'05,910''S/40°04'50,580''W;09°18'05,910''S/40°05'30,873''W;09°17'46,455''S/40°05'30,873''W;09°17'46,455''S/40°02'46,512''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 71

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.799/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



A16D6342-BAA64D07-B314E503-DA542D87

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 72

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 140/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 254,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°13'17,298''S/39°35'36,135''W;09°13'31,115''S/39°35'36,135''W;09°13'31,115''S/39°37'08,089''W;09°13'01,636''S/39°37'08,089''W;09°13'01,636''S/39°37'06,877''W;09°13'01,636''S/39°35'37,276''W;09°13'01,636''S/39°35'36,135''W;09°13'17,298''S/39°35'36,135''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.800/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 73

TELTON ELBER CORREA



D3B2E92E-1E434222-B76DA6D8-0844EDD3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 74

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 141/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONAS HUMBERTO MARIN, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 944,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°13'25,510''S/40°03'54,147''W;09°14'19,015''S/40°03'54,147''W;09°14'19,015''S/40°01'12,214''W;09°14'38,772''S/40°01'12,214''W;09°14'38,772''S/40°04'16,304''W;09°14'18,898''S/40°04'16,304''W;09°14'18,898''S/40°05'58,609''W;09°13'58,271''S/40°05'58,610''W;09°13'58,271''S/40°06'03,155''W;09°13'25,510''S/40°06'03,155''W;09°13'25,510''S/40°04'18,903''W;09°13'47,438''S/40°04'18,903''W;09°13'47,438''S/40°04'02,523''W;09°13'25,510''S/40°04'02,523''W;09°13'25,510''S/40°03'54,147''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 75

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.801/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



205E384C-B6C64861-96DE96BA-8FA154FB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 76

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 142/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO CESAR DA SILVA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 46,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°50'17,380''S/40°55'05,931''W;14°50'32,765''S/40°55'05,931''W;14°50'32,765''S/40°55'38,890''W;14°50'17,380''S/40°55'38,890''W;14°50'17,380''S/40°55'05,931''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.802/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 77

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



EDE6AD07-811549AA-B4FFCFAD-4F979410

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 78

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 143/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO CESAR DA SILVA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 43,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°49'54,088''S/40°55'34,378''W;14°50'07,638''S/40°55'34,378''W;14°50'07,638''S/40°55'04,846''W;14°50'17,380''S/40°55'04,846''W;14°50'17,380''S/40°55'05,931''W;14°50'17,380''S/40°55'38,890''W;14°50'05,235''S/40°55'38,890''W;14°50'05,235''S/40°55'45,659''W;14°49'54,088''S/40°55'45,659''W;14°49'54,088''S/40°55'34,378''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.803/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 79

TELTON ELBER CORREA



2A3769E0-D3884BFC-A79A68B1-857787DF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 80

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 144/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DTG DO BRASIL LTDA. ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de UNA/BA, numa área de 48,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°08'14,706''S/39°00'33,169''W;15°08'14,706''S/39°00'08,113''W;15°08'14,706''S/39°00'07,550''W;15°08'35,360''S/39°00'07,550''W;15°08'35,360''S/39°00'33,179''W;15°08'29,663''S/39°00'33,179''W;15°08'14,706''S/39°00'33,179''W;15°08'14,706''S/39°00'33,169''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.807/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 81

TELTON ELBER CORREA



8ADB071B-A79F4A40-9F172003-2EFCB581

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 82

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 145/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VICENTE VIEIRA SANTANA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPEÚ/BA, numa área de 962,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°29'05,960''S/41°05'57,250''W;11°30'36,780''S/41°05'57,250''W;11°30'36,780''S/41°06'05,750''W;11°30'53,930''S/41°06'05,750''W;11°30'53,930''S/41°07'59,680''W;11°30'17,040''S/41°07'59,680''W;11°30'17,040''S/41°07'35,580''W;11°30'17,037''S/41°07'35,579''W;11°29'56,230''S/41°07'35,577''W;11°29'56,230''S/41°07'00,009''W;11°29'56,230''S/41°07'00,000''W;11°29'21,560''S/41°07'00,000''W;11°29'21,560''S/41°07'00,009''W;11°29'21,560''S/41°07'49,110''W;11°29'05,940''S/41°07'49,110''W;11°29'05,940''S/41°05'57,250''W;11°29'05,960''S/41°05'57,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 83

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.810/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



420C02B9-BDDC4DCB-A5F1813B-8CC7310D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 84

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 146/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VICENTE VIEIRA SANTANA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPEÚ/BA, numa área de 998,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°30'53,930''S/41°06'05,750''W;11°31'45,328''S/41°06'05,750''W;11°31'45,328''S/41°06'34,005''W;11°31'45,340''S/41°06'34,005''W;11°31'45,340''S/41°06'34,030''W;11°32'23,150''S/41°06'34,030''W;11°32'23,150''S/41°07'11,210''W;11°32'46,100''S/41°07'11,210''W;11°32'46,100''S/41°08'04,250''W;11°30'53,930''S/41°08'04,250''W;11°30'53,930''S/41°07'59,680''W;11°30'53,930''S/41°06'05,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 85

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.811/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



0B7A1CAF-8B7E4734-BCAD28FD-68414D08

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 86

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 147/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VICENTE VIEIRA SANTANA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPEÚ/BA, numa área de 579,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°30'40,150''S/41°08'31,300''W;11°31'03,270''S/41°08'31,300''W;11°31'03,270''S/41°08'04,250''W;11°32'46,100''S/41°08'04,250''W;11°32'46,100''S/41°08'04,200''W;11°32'46,105''S/41°08'04,200''W;11°32'46,105''S/41°08'20,187''W;11°32'46,110''S/41°08'20,187''W;11°32'46,110''S/41°08'20,190''W;11°32'45,610''S/41°08'20,190''W;11°32'45,610''S/41°08'31,820''W;11°32'23,590''S/41°08'31,820''W;11°32'23,590''S/41°08'40,540''W;11°32'11,750''S/41°08'40,540''W;11°32'11,750''S/41°08'49,160''W;11°31'58,570''S/41°08'49,160''W;11°31'58,570''S/41°09'02,090''W;11°31'41,970''S/41°09'02,090''W;11°31'41,970''S/41°09'12,994''W;11°30'40,150''S/41°09'12,994''W;11°30'40,150''S/41°08'31,306''W;11°30'40,150''S/41°08'31,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 87

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.812/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



4D465659-482E4026-8502B2AE-CA412342

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 88

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 148/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 49,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°33'30,760''S/38°04'23,810''W;12°33'30,760''S/38°04'06,470''W;12°33'48,050''S/38°04'06,470''W;12°33'48,050''S/38°04'00,230''W;12°33'57,990''S/38°04'00,230''W;12°33'57,990''S/38°04'23,810''W;12°33'30,760''S/38°04'23,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.813/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 89

TELTON ELBER CORREA



4F557DA2-91C54657-ABE3CE3E-B924F179

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 90

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 149/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MMM MEGA MINA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 34,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°34'03,203''S/39°42'50,956''W;17°34'10,568''S/39°42'50,956''W;17°34'10,568''S/39°42'40,611''W;17°34'19,706''S/39°42'40,611''W;17°34'19,706''S/39°42'39,199''W;17°34'19,706''S/39°42'37,418''W;17°34'35,046''S/39°42'37,418''W;17°34'35,046''S/39°42'49,976''W;17°34'13,420''S/39°42'49,976''W;17°34'13,420''S/39°43'00,662''W;17°34'03,203''S/39°43'00,662''W;17°34'03,203''S/39°42'50,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 91

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.814/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



CF3AA5AA-3BE24B39-B16CC7B5-92D3E5B9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 92

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 150/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BIOBRAS DO BRASIL LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITANHÉM/BA, numa área de 234,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°10'50,473''S/40°16'10,946''W;17°11'33,578''S/40°16'10,946''W;17°11'33,578''S/40°16'59,559''W;17°11'46,499''S/40°16'59,559''W;17°11'46,499''S/40°17'00,462''W;17°11'32,633''S/40°17'00,462''W;17°11'32,633''S/40°16'18,973''W;17°10'54,599''S/40°16'18,973''W;17°10'54,599''S/40°17'00,874''W;17°11'46,499''S/40°17'00,874''W;17°11'46,499''S/40°17'21,519''W;17°11'45,689''S/40°17'21,519''W;17°11'45,689''S/40°17'38,106''W;17°11'36,910''S/40°17'38,106''W;17°11'36,910''S/40°17'24,081''W;17°10'46,035''S/40°17'24,081''W;17°10'46,035''S/40°16'22,920''W;17°10'34,776''S/40°16'22,920''W;17°10'34,776''S/40°16'02,364''W;17°10'50,473''S/40°16'02,364''W;17°10'50,473''S/40°16'10,946''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 93

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.815/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C9E55CB5-6B4F405B-8B14371B-BF60266F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 94

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 151/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GILMAR TAMAIO DA CUNHA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 998,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'01,863''S/40°52'47,518''W;10°09'41,859''S/40°52'47,518''W;10°09'41,859''S/40°54'34,326''W;10°08'01,863''S/40°54'34,326''W;10°08'01,863''S/40°52'47,518''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.816/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 95

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



56BFFF7D-53E74DBA-8313D3B2-BF3B6B2A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 96

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 152/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONILTON GOMES PEREIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 935,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°49'22,449''S/40°58'15,588''W;12°49'22,449''S/40°56'04,590''W;12°50'39,535''S/40°56'04,590''W;12°50'39,535''S/40°58'15,588''W;12°49'22,449''S/40°58'15,588''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.817/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 97

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



FD38DD96-4B264D0B-9BC563B5-1F839011

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 98

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 153/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONILTON GOMES PEREIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 965,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°51'26,986''S/40°54'36,397''W;12°53'32,647''S/40°54'36,397''W;12°53'32,647''S/40°55'22,911''W;12°53'15,322''S/40°55'22,911''W;12°53'15,322''S/40°55'47,891''W;12°52'49,603''S/40°55'47,891''W;12°52'49,603''S/40°56'10,489''W;12°51'26,986''S/40°56'10,489''W;12°51'26,986''S/40°54'36,397''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.818/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 99

TELTON ELBER CORREA



E33367C5-B6F94E89-94DFA4AE-411DC13A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 100

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 154/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONILTON GOMES PEREIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 968,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°53'35,728''S/40°57'16,811''W;12°53'35,728''S/40°59'19,790''W;12°52'35,905''S/40°59'19,790''W;12°52'35,905''S/40°57'39,471''W;12°52'00,772''S/40°57'39,471''W;12°52'00,772''S/40°56'29,611''W;12°52'49,397''S/40°56'29,611''W;12°52'49,397''S/40°57'16,811''W;12°53'35,728''S/40°57'16,811''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.819/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 101

TELTON ELBER CORREA



944CC4E0-9B2B49A9-B8560D86-95BB0991

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 102

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 155/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONILTON GOMES PEREIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 971,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°53'40,721''S/40°52'34,380''W;12°53'01,221''S/40°52'34,380''W;12°53'01,221''S/40°53'01,585''W;12°51'00,825''S/40°53'01,585''W;12°51'00,825''S/40°51'55,859''W;12°51'47,335''S/40°51'55,859''W;12°51'47,335''S/40°51'46,604''W;12°53'40,721''S/40°51'46,604''W;12°53'40,721''S/40°52'34,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.820/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 103

TELTON ELBER CORREA



F8D8414E-3E004CBE-8F6D91F5-26AE5C4F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 104

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 156/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONILTON GOMES PEREIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 983,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°54'04,025''S/40°55'59,577''W;12°54'04,025''S/40°54'35,285''W;12°56'09,963''S/40°54'35,285''W;12°56'09,963''S/40°55'59,577''W;12°54'04,025''S/40°55'59,577''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.821/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 105

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



C769995C-CDA74F38-BB3FA4CC-A602EB9B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 106

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 157/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONILTON GOMES PEREIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 991,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°56'00,851''S/40°52'51,217''W;12°57'44,813''S/40°52'51,217''W;12°57'44,813''S/40°54'34,227''W;12°56'00,851''S/40°54'34,227''W;12°56'00,851''S/40°52'51,217''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.822/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 107

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



64DD1FB7-21734B36-898B67C1-B5E5E3DA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 108

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 158/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCILIO MENEZES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 48,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°40'56,840''S/38°06'58,391''W;12°40'56,840''S/38°07'15,077''W;12°40'42,601''S/38°07'15,077''W;12°40'25,520''S/38°07'15,077''W;12°40'25,520''S/38°06'58,391''W;12°40'56,840''S/38°06'58,391''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.824/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 109

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



57D384E9-FD7A4BE4-BC23B61D-F9A0D43B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 110

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 159/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRAS IRMÃOS TEIXEIRA INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 868,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°25'11,586''S/44°11'48,719''W;13°25'11,815''S/44°11'48,719''W;13°26'51,587''S/44°11'48,719''W;13°26'51,587''S/44°13'29,469''W;13°25'36,110''S/44°13'29,469''W;13°25'36,110''S/44°13'18,840''W;13°25'38,382''S/44°13'18,840''W;13°25'38,382''S/44°13'09,322''W;13°25'51,870''S/44°13'09,322''W;13°25'51,870''S/44°12'58,724''W;13°26'12,831''S/44°12'58,724''W;13°26'12,831''S/44°12'38,007''W;13°25'51,627''S/44°12'38,007''W;13°25'51,627''S/44°13'09,164''W;13°25'36,047''S/44°13'09,164''W;13°25'36,047''S/44°13'06,346''W;13°25'33,785''S/44°13'06,346''W;13°25'33,785''S/44°13'05,322''W;13°25'30,651''S/44°13'05,322''W;13°25'30,651''S/44°13'09,107''W;13°25'32,531''S/44°13'09,107''W;13°25'32,531''S/44°13'13,962''W;13°25'33,827''S/44°13'13,962''W;13°25'33,827''S/44°13'18,840''W;13°25'36,100''S/44°13'18,840''W;13°25'36,100''S/44°13'29,469''W;13°25'11,586''S/44°13'29,469''W;13°25'11,586''S/44°13'11,679''W;13°25'11,815''S/44°13'11,679''W;13°25'11,815''S/44°13'07,219''W;13°25'19,628''S/44°13'07,219''W;13°25'19,628''S/44°13'07,209''W;13°25'11,815''S/44°13'07,209''W;13°25'11,815''S/44°12'49,476''W;13°25'19,628''S/44°12'49,476''W;13°25'23,946''S/44°12'49,476''W;13°25'25,078''S/44°12'49,476''W;13°25'25,078''S/44°12'52,795''W;13°25'33,249''S/44°12'52,795''W;13°25'33,249''S/44°12'41,161''W;13°25'32,432''S/44°12'41,161''W;13°25'32,432''S/44°12'32,850''W;13°25'28,364''S/44°12'32,850''W;13°25'28,364''S/44°12'41,161''W;13°25'26,737''S/44°12'41,161''W;13°25'26,737''S/44°12'46,147''W;13°25'25,078''S/44°12'46,147''W;13°25'25,078''S/44°12'49,466''W;13°25'23,946''S/44°12'49,466''W;13°25'19,628''S/44°12'49,466''W;13°25'11,815''S/44°12'49,466''W;13°25'11,815''S/44°12'36,082''W;13°25'11,827''S/44°12'36,082''W;13°25'11,827''S

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 111

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/44°12'39,069''W;13°25'19,386''S/44°12'39,069''W;13°25'19,386''S/44°12'36,409''W;13°25'16,780''S/44°12'36,409''W;13°25'16,780''S/44°12'35,745''W;13°25'16,129''S/44°12'35,745''W;13°25'16,129''S/44°12'35,080''W;13°25'15,478''S/44°12'35,080''W;13°25'15,478''S/44°12'34,415''W;13°25'14,176''S/44°12'34,415''W;13°25'14,176''S/44°12'33,750''W;13°25'12,875''S/44°12'33,750''W;13°25'12,875''S/44°12'33,085''W;13°25'11,827''S/44°12'33,085''W;13°25'11,827''S/44°12'36,072''W;13°25'11,815''S/44°12'36,072''W;13°25'11,815''S/44°12'35,300''W;13°25'11,815''S/44°12'25,400''W;13°25'11,815''S/44°11'48,977''W;13°25'11,586''S/44°11'48,977''W;13°25'11,586''S/44°11'48,719''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.828/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



61D37FAA-C25C47E5-809BF514-33F1D04B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 112

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 160/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RODOLFO SCHMID, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PALMAS DE MONTE ALTO/BA, numa área de 91,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'48,340''S/43°04'46,400''W;14°10'48,340''S/43°05'14,060''W;14°10'41,210''S/43°05'14,060''W;14°10'41,210''S/43°05'28,280''W;14°10'22,210''S/43°05'28,280''W;14°10'22,210''S/43°04'46,400''W;14°10'48,340''S/43°04'46,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.831/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 113

TELTON ELBER CORREA



504E4E44-7B014C8B-B14C14E4-54B98191

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 114

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 161/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CAPINAN LTDA, a pesquisar ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de ESPLANADA/BA, numa área de 426,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°44'11,797''S/38°04'50,751''W;11°44'11,797''S/38°05'20,511''W;11°44'02,467''S/38°05'20,511''W;11°44'02,467''S/38°05'05,451''W;11°42'50,776''S/38°05'05,451''W;11°42'50,776''S/38°03'59,910''W;11°43'54,797''S/38°03'59,910''W;11°43'54,797''S/38°04'50,751''W;11°44'11,797''S/38°04'50,751''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.832/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 115

TELTON ELBER CORREA



1E1E964B-F85840EA-B21390A7-6D62A26F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 116

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 162/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CAPINAN LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de MARAÚ/BA, numa área de 47,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'56,233''S/39°20'25,814''W;14°14'59,853''S/39°20'25,814''W;14°14'59,853''S/39°20'05,170''W;14°14'38,130''S/39°20'05,170''W;14°14'38,130''S/39°20'29,770''W;14°14'56,233''S/39°20'29,770''W;14°14'56,233''S/39°20'25,814''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.833/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 117

TELTON ELBER CORREA



4CAE2CDB-63D54B9B-B996EAF3-6E8FFDF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 118

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 163/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROBÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO, a pesquisar MIGMATITO no(s) Município(s) de BAIXA GRANDE/BA, numa área de 100,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°59'26,216''S/40°17'20,557''W;11°59'26,216''S/40°16'47,496''W;11°59'58,916''S/40°16'47,496''W;11°59'58,916''S/40°17'20,557''W;11°59'26,216''S/40°17'20,557''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.834/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 119

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



3CA414C3-98F44D6D-A6133CA0-0A164945

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 120

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM